|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  **SÚMULA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA** | | |
|  | | |
| **LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 27 de fevereiro de 2023. | |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG, Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG | |
| HORÁRIO: | 09h30min – 17h00min | |
|  | | |
| **PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira De Ávila** | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Lucas Lima Leonel Fonseca** | Coord. Adjunto da Comissão |
| **Felipe Colmanetti Moura** | Membro Titular |
| **Sérgio Myssior** | Membro Titular |
| **Adriane de Almeida Matthes** | Membro Suplente |
| **Sidclei Barbosa** | Membro Suplente |
| **Samira Almeida Houri** | Gerente Técnica e de Fiscalização |
| ASSESSORIA: | **Darlan Gonçalves de Oliveira** | |
|  | | |
| **PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum;**  **Comunicados.** | | |
| **Ordem do Dia:**   1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização. 2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização. 3. Assuntos relacionados à Fiscalização:    1. Aprovação do calendário do Projeto Rotas;    2. Concurso Público: cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, sem exigência de registro no CAU, Protocolo 1684067/2023;    3. Contratação de bolsista: atuação nas disciplinas de Construções e Instalações Rurais II; Agroindustria II; Topografia II, Protocolo 1666613/2023 e PRONATEC - 1673197/2023;    4. Contato por e-mail com o administrado (pessoa jurídica): nos processos de fiscalização de infração por ausência de registro CAU e CREA, antes da lavratura do Auto de Infração, caso o sócio com poder de administração seja arquiteto e urbanista com registro no CAU, tentar notifica-lo por e-mail;    5. Dosimetria da Resolução CAU/BR nº 22/2012 para aplicação da Resolução CAU/BR nº 198/2020: com a vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020, as multas dos processos de fiscalização serão emitidas pelas agentes de fiscalização, que precisarão comparar os valores de multa das duas resoluções, sendo necessário que tenhamos uma dosimetria para as infrações que tem um intervalo de valor de multa para aplicação neste comparativo;    6. Apreciação do estudo de desembolsos e previsão orçamentária da Fiscalização do CAU/MG para 2023, Protocolo SICCAU N° 1688935/2023; 4. Assuntos relacionados a Análises Técnicas:    1. Análise de pedido de Reativação de Registro Profissional retroativa; 5. Solicitações de manifestações:    1. Apreciação do Memorando n° 053/2022 – CAU/MG, solicita contribuições para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG;    2. Parecer jurídico GJ-CAU/MG N° 004/2023, que trata de consulta acerca de limites e competências para produção de relatórios e votos no âmbito da CEP-CAU/MG, Protocolo SICCAU n° 1648927/2022; 6. Outros assuntos:    1. Agendamento de reuniões extraordinárias da CEP-CAU/MG, com pauta única para relatoria e julgamento de Processos de Fiscalização; | | |
| **Encerramento.** | | |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: |
| Foi verificado o quórum às **09h59min**, horário em que foi iniciada a gravação da reunião. |
|  |
| COMUNICADOS: |
| Do Coordenador: informou sobre sua participação em evento nacional da CEP-CAU/BR, a ser realizado no próximo mês de março, quando terá a oportunidade de obter maiores informações sobre o sistema de fiscalização em desenvolvimento pelo CAU/BR, a fim de verificar as melhorias no processo de elaboração de relatórios, validando ou não as necessidades de contratação externas pelo CAU/MG, conforme discussões registradas no item 6.3 da Súmula 203, de 18 de janeiro de 2023. |
|  |
| ORDEM DO DIA: |
|  |
| 1. Apreciação e aprovação de relatórios de fiscalização: |
| Não houve. |
|  |
| 1. Nomeação de relatores para Processos de Fiscalização: |
| Não houve. |
|  |
| 1. Assuntos relacionados à Fiscalização: |
| * 1. Aprovação do calendário do Projeto Rotas;   A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira Houri, apresentou a programação do Projeto Rotas desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG. Ficaram definidas apenas as regionais a serem fiscalizadas, ficando a definição dos municípios pendentes de fatores como denúncias, demandas internas, entre outros. Ficou estabelecido que o Setor de Fiscalização deverá informar previamente à CEP-CAU/MG, assim que definidos, quais serão os municípios fiscalizados de cada regional. Após as considerações, a Comissão deliberou por aprovar a programação apresentada para todo o ano de 2023, nos termos da **Deliberação DCEPMG 205.3.1/2023**, que deverá ser encaminhada à Presidência do CAU/MG para conhecimento e encaminhamentos necessários.   * 1. Concurso Público: cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, sem exigência de registro no CAU, Protocolo 1684067/2023;   Após análise do Edital do concurso, a CEP não encontrou irregularidades, tendo em vista que não constam atividades privativas do campo da Arquitetura e Urbanismo na descrição do cargo em função. Embora sejam mencionadas, nas atribuições do cargo, a elaboração de laudos e pareceres, estes são atinentes às atividades internas da Administração Pública. É de se destacar que a participação dos profissionais da arquitetura está contemplada no edital, já que a participação é aberta a todos os cidadãos que possuam ensino superior. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por encaminhar os esclarecimentos ao requerente.   * 1. Contratação de bolsista: atuação nas disciplinas de Construções e Instalações Rurais II; Agroindustria II; Topografia II, Protocolo 1666613/2023 e PRONATEC - 1673197/2023;   Foi apresentado pela Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG demanda encaminhada por profissional arquiteto e urbanista, dando conta de edital para contratação de bolsista que veda a participação de profissionais da área; verificou-se que uma das disciplinas a serem ministradas (Agroindústria) não possui conteúdos programáticos do campo de atuação da Arquitetura e Urbanismo, conforme Lei 12.378/2010. Dessa forma, o arquiteto e urbanista não cumpre os requisitos para o cargo do edital, não cabendo atuação do CAU/MG. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por encaminhar os esclarecimentos à Ouvidoria do CAU/MG, para remessa ao requerente.   * 1. Contato por e-mail com o administrado (pessoa jurídica): nos processos de fiscalização de infração por ausência de registro CAU e CREA, antes da lavratura do Auto de Infração, caso o sócio com poder de administração seja arquiteto e urbanista com registro no CAU, tentar notifica-lo por e-mail;   A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG apresentou proposta de alteração de procedimento para o Setor de Fiscalização, sugerida por agente de fiscalização do CAU/MG. A proposta é proceder nos processos cujo administrado é pessoa jurídica, desde que com arquiteto e urbanista no quadro societário, de forma semelhante ao disposto na Deliberação DCEPMG n° 188.3.1/2022, que estabelece o contato prévio com o administrado, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado no SICCAU, com vistas a tentar a regularização da infração ainda na fase de notificação. A sugestão foi acolhida e aprovada pela Comissão, ficando a cargo do Assessor Técnico a elaboração da Deliberação DCEPMG n° 205.3.4/2023, com os encaminhamentos necessários à alteração do procedimento em questão.   * 1. Dosimetria da Resolução CAU/BR nº 22/2012 para aplicação da Resolução CAU/BR nº 198/2020: com a vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020, as multas dos processos de fiscalização serão emitidas pelas agentes de fiscalização, que precisarão comparar os valores de multa das duas resoluções, sendo necessário que tenhamos uma dosimetria para as infrações que tem um intervalo de valor de multa para aplicação neste comparativo;   Considerando as dúvidas do Setor de Fiscalização do CAU/MG, conforme apresentadas pela Gerente Técnica e de Fiscalização, no que se refere à dosimetria a ser utilizada para a emissão de multas dos processos de fiscalização a partir da entrada em vigor da Resolução CAU/BR nº 198/2020, ficou estabelecido que deverá ser utilizada a mesma dosimetria atualmente utilizada pela CEP-CAU/MG, nos termos descritos na **Deliberação DCEPMG 205.3.5/2023**.   * 1. Apreciação do estudo de desembolsos e previsão orçamentária da Fiscalização do CAU/MG para 2023, Protocolo SICCAU N° 1688935/2023;   Foi apreciado o estudo de desembolsos solicitado por esta Comissão à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, conforme Deliberação DCEP-CAU/MG Nº 202.3.1/2022. O estudo tem como objetivo dar subsídios, em relação a aspectos financeiros, a uma possível proposta de abertura de novos Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado. Neste contexto, o Coordenador da Comissão, Ademir Nogueira, apresentou os mapas desenvolvidos conforme registrado no item 3.2 da Súmula n° 203, de 18 de janeiro de 2023. Os mapas foram elaborados conforme os critérios definidos na referida reunião e, após análises e considerações pelos membros presentes, a Comissão decidiu por elaborar uma proposta com a previsão de abertura de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado, um no município de Paracatu e outro em Teófilo Otoni. Dada a complexidade da proposta, que deverá contemplar justificativas de vários aspectos, como o econômico-financeiro, geográfico e estratégico para o Conselho, não foi emitida deliberação na presente sessão. O tema deverá ser pautado para a próxima reunião ordinária da Comissão, de forma que seja consolidada a proposta para encaminhamento às instâncias competentes. |
|  |
| 1. Assuntos relacionados a Análises Técnicas: |
| * 1. Análise de pedido de Reativação de Registro Profissional retroativa;   Foi analisada solicitação de profissional arquiteta e urbanista, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao Setor de Alteração de Registros Profissionais do CAU/MG, que requereu a reativação do Registro Profissional de forma retroativa. A requerente gostaria de emitir um Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do tipo extemporâneo, com data de início anterior à data de início do Registro Profissional junto ao CAU, para fins de comprovação de atividade em Órgão Público. Após análise e considerações, a Comissão não localizou respaldo nos normativos vigentes que pudessem ensejar no acolhimento da demanda. Foi decidido pelo não acolhimento da solicitação. Foi solicitado que o Setor de Alteração de Registros Profissionais do CAU/MG encaminhe os devidos esclarecimentos à requerente, também por meio de mensagem eletrônica. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria. |

|  |
| --- |
| 1. Solicitações de Manifestação: |
| * 1. Apreciação do Memorando n° 053/2022 – CAU/MG, solicita contribuições para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG;   A Comissão debateu possibilidades de contribuições sobre o tema da equidade e diversidade que pudessem ter uma relação mais estreitas com o exercício profissional da arquitetura e urbanismo; comentou-se sobre ações nos canteiros de obras, qualificação da mão de obra da construção civil, campanhas físicas (*folders*, cartazes, etc) que pudessem ser replicadas diretamente nas obras pelos agentes de fiscalização, campanhas *online*, entre outras. As contribuições foram compiladas na **Deliberação DCEPMG 205.5.1/2023**, para remessa à Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/MG, sendo que a CEP se coloca à disposição para contribuir com esta Comissão no desenvolvimento das ideias colocadas.   * 1. Parecer jurídico GJ-CAU/MG N° 004/2023, que trata de consulta acerca de limites e competências para produção de relatórios e votos no âmbito da CEP-CAU/MG, Protocolo SICCAU n° 1648927/2022;   Foi apreciado o Parecer Jurídico em epígrafe, que traz considerações sobre matéria já em discussão no âmbito desta Comissão, qual seja, o grande volume de Processos de Fiscalização encaminhados mensalmente pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG para relatoria e julgamento. Sobre a matéria, foi retomada a discussão das reuniões anteriores, sendo destacada a urgência na reformulação do procedimento de análise e julgamento de processos. Discutiu-se novamente sobre as possibilidades já levantadas anteriormente por esta Comissão (tais como: contratação de assessoria/consultoria externa sobre mapeamento de processos para identificação de problemas no atual fluxo dos processos; contratação assessoria/consultoria sobre sistemas e/ou demais tecnologias do campo da informática para avaliação sobre o possível desenvolvimento de *software* específico para esta demanda; contratação de mais pessoal para que o corpo técnico do CAU/MG possa suprir a demanda; entre outras). O Coordenador da Comissão reiterou que irá participar no próximo mês de evento no CAU/BR em que o assunto será tratado, de forma que seria mais prudente, antes de tratar de contratações externas, aguardar as possíveis orientações e informações que possam surgir. Apesar dessas considerações, foi considerado pelos membros da Comissão e a situação demanda ação urgente, de forma que mesmo que o sistema do CAU/BR venha ajudar para os Processos que venham a ser encaminhados à CEP, é preciso dar conta da demanda que já existe. Nesse contexto, decidiu-se por solicitar ao CAU/MG, nos termos da **Deliberação DCEPMG 205.5.2/2023,** duas providências principais: a) solicitar da Presidência do CAU/MG a designação de um funcionário exclusivo para auxiliar no assessoramento da CEP-CAU/MG, com a finalidade de atuar na organização e na análise prévia dos Processos de Fiscalização, com produção de minutas de documentos para adiantar os trabalhos de relatoria e julgamento; e b) solicitar da Assessoria Técnica o levantamento de dados dos Processos de Fiscalização aptos a serem julgados em bloco, conforme critérios da Deliberação DCEPMG n° 159.4.1/2020, que estabelece os procedimentos para elaboração e julgamento de pareceres de processo de fiscalização à revelia, pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, previsto no artigo 21 da Resolução 22/2012 do CAU/BR. |

|  |
| --- |
| 1. Outros Assuntos: |
| * 1. Agendamento de reuniões extraordinárias da CEP-CAU/MG, com pauta única para relatoria e julgamento de Processos de Fiscalização;   Ao final da reunião, o Coordenador, Cons. Ademir Nogueira, solicitou a inclusão de item de pauta, referente à realização de reuniões extraordinárias da Comissão. Foi solicitado ao Assessor Técnico a elaboração e encaminhamento à Presidência do CAU/MG, de deliberação requerendo autorização para a realização de reuniões extraordinárias com a finalidade específica de proceder com a relatoria e julgamento de Processos de Fiscalização pendentes junto à CEP-CAU/MG, em formato presencial, a serem realizadas em datas previamente acordadas entre os membros da Comissão, quais sejam: 22 e 27/03/2023; 19 e 24/04/2023; 24 e 29/05/2023; 21 e 26/06/2023; 26 e 31/07/2023; 23 e 28/08/2023; 20 e 25/09/2023; 25 e 30/10/2023; 22 e 27/11/2023. A **Deliberação DCEPMG 205.6.1/2023** deverá ser elaborada e encaminhada assim que possível, de forma que possam ser tomadas as providências logísticas para realização das reuniões. |

|  |
| --- |
| ENCERRAMENTO: |
| A sessão foi encerrada às **17h10min**. |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Darlan Oliveira**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional